



TERMO DE ASSINATURA DE CAIXA POSTAL

NOME DO USUÁRIO PATRICIA DA SILVA PRADO BOTTREL				CEP 45807000
ENDEREÇO BEIRA RIO, 47				UF BA
Bairro SANTO ANDRE	Cidade SANTA CRUZ CABRALIA			
CNPJ/CPF 07600522802	RG	TELEFONE	FAX	
PASSPORTE	PAIS BRASIL			
E-MAIL				

Nº DA CAIXA POSTAL 180	TIPO DE ASSINATURA (X) NOVA () RENOVAÇÃO	MODALIDADE (Prazo de vigência) () SEMESTRAL (X) ANUAL () BIENAL	TIPO DE CAIXA POSTAL (X) SIMPLES () DUPLA () QUÁDRUPLO
DATA DE INÍCIO 10/08/2023	VALOR DO ALUGUEL R\$ 156,90		VALOR TOTAL PAGO R\$ 156,90

NOME DA AGÊNCIA AC SANTA CRUZ CABRALIA	CODIGO DA AGÊNCIA 08303193
ENDEREÇO DA AGÊNCIA RUA PRESIDENTE VARGAS	CEP DA AGÊNCIA 45807970

MOTIVO(S) DA ASSINATURA DA CAIXA POSTAL (Informação facultativa)

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prestação do serviço de Caixa Postal em Unidades dos Correios, com vistas ao recebimento de objetos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO USUARIO

- 2.1. Utilizar a Caixa Postal somente para fins de recebimento de objetos.
- 2.2. Não transferir e nem ceder o direito de uso da Caixa Postal.
- 2.3. Respeitar os horários de funcionamento do Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pelos Correios, os quais serão informados na unidade em que a Caixa Postal se situa.
- 2.4. Requerer aos Correios, caso necessário, a manutenção (troca da fechadura e/ou reparo) na Caixa Postal e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa vigente.
- 2.4.1. Essas providências não poderão ser realizadas pelo Usuário, de forma independente.
- 2.5. Requerer, por escrito, cópia da chave, se for de sua conveniência, e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa vigente para cada cópia solicitada, sendo permitida a confecção de chaves por conta própria.
- 2.6. Responsabilizar-se pelas consequências da perda ou extravio de chave(s) em seu poder e pela devolução da(s) chave(s) quando não queira mais renovar este Termo, ou venha a ser cancelado.
- 2.7. Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Agência dos Correios, onde está instalada sua Caixa Postal.
- 2.8. Entrar em contato com os seus correspondentes, caso deseje receber sua correspondência apenas em sua Caixa Postal, e solicitar-lhes que indiquem tão-somente o número da correspondência.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 3.1. Entregar encomenda em Caixa Postal somente se a Caixa Postal for o único endereçamento constante no objeto.
- 3.2. Não revelar o nome e/ou endereço do Usuário, nem o número de sua Caixa Postal, ainda que este assim o determine, fazendo-o somente no caso de solicitação formal judiciária.
- 3.3. Fornecer uma cópia de chave ao Usuário, no ato da efetivação da assinatura.
- 3.4. Fornecer, mediante pagamento, cópia da chave ao Usuário, quando este a requisitar.
- 3.5. Executar, sem ônus para o Usuário, quando por conveniência do serviço, ou com ônus para o Usuário, quando por conveniência deste, a substituição de fechadura e a reparação da Caixa Postal.

4. DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO

A prática de infrações atentatórias às normas que disciplinam o Serviço Postal, especialmente o descumprimento das condições explicitadas no item 2, acarretará o cancelamento da prestação do serviço de Caixa Postal, sem que caiba ao Usuário direito a qualquer ressarcimento ou reclamação.

5. DO PREÇO DA ASSINATURA

- 5.1. A assinatura do Serviço de Caixa Postal será paga no ato da assinatura deste Termo.
- 5.2. A importância a pagar corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna vigente à época de sua efetivação.
- 5.3. O Usuário pessoa jurídica poderá pagar sua assinatura por meio de um contrato já existente com os Correios, em sua correspondente fatura.

6. DA VIGÊNCIA DA ASSINATURA

O prazo de vigência do serviço de Caixa Postal ora contratado será semestral, anual ou bienal, conforme indicado no anverso, tendo início a partir da assinatura deste Termo.

7. DA RENOVAÇÃO DA ASSINATURA

- 7.1. O Usuário poderá renovar a assinatura, se houver interesse, mediante pagamento até o 15º (décimo quinto) dia posterior ao vencimento da assinatura, sendo que esse ato manifesta a vontade do usuário na renovação.
- 7.1.1. Cerca de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Termo, será encaminhado para a Caixa Postal do Usuário o formulário AVISO DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA/AUTOFORNOVAÇÃO da assinatura.
- 7.2. No ato da renovação da assinatura, o Usuário poderá optar por outro período, dentre as opções deste Termo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



4F665769

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

14.763.511-1

2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/07/2019

NOME

PATRICIA DA SILVA PRADO BOTTREL

FILIAÇÃO

PAULO SANTIAGO BOTTREL

DALVA SILVA PRADO DE SANTIAGO BOTTREL

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

29/05/1967

DIG. ORIGEM

SÃO PAULO-SP BELA VISTA CC:LV.B029/FLSº042/Nº08420

CPF

076005228/02

12196495931

Mihaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisorário IIRGOLSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR